ACEF/1718/0120012 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Isabel Morais João Alves Ribeiro **Enrique Bonson** Sandra Matos Gago

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusíada - Norte

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade (Vila Nova de Famalicão)

1.4. Grau:

Licenciado

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
- 1.5. Contabilidade Plano Estudos 2014.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

34

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a.

1.11. Condições específicas de ingresso.

No concurso normal, os candidatos deverão:

- a) Ter concluído o ensino secundário ou habilitação equivalente;
- b) Ter realizado a prova de ingresso de Matemática ou Português ou Economia e nelas ter obtido a

classificação mínima exigida de 95 pontos;

c) Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos numa escala de 0 a 200, composta pela classificação no final do ensino secundário (65%) e a classificação da prova de ingresso (35%).

Para reingresso, mudança de par estabelecimento/curso, os candidatos deverão obedecer ao disposto na Portaria n°181-D/2015, de 19 de Junho, DR - 1.ª Série, nº118.

Inseridos no regime de concursos especiais, têm acesso todos os casos contemplados no disposto no Decreto-Lei n°113/2014, de 16 de Julho, DR - 1.ª Série, nº 135. Saliente-se o acesso a este ciclo de estudos para maiores de 23 anos para titulares de cursos superiores e médios.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós Laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusíada - Norte

Campus de Vila Nova de Famalicão

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora é doutorada em Gestão e tem algumas publicações na área científica do ciclo de estudos.

O corpo docente é composto por 14 docentes (12.49 ETI). Do corpo docente, 12 docentes estão a

tempo integral, dos quais 8 são doutores. 33,17% do corpo docente são doutorados especializados na área científica do ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Número de docentes a tempo integral e estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar da IES apresentar um número suficiente de doutores especializados na área científica do ciclo de estudos, o nível de produção científica na área científica do ciclo de estudos não é ainda suficiente. Assim, a IES deve introduzir medidas que garantam o aumento da produção científica na área científica do ciclo de estudos por parte do corpo docente. Foi possível identificar, durante a visita da Comissão de Avaliação Externa, sinais de sensibilidade para este problema.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser em número suficiente e com as competências necessárias para assegurar o funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos é razoável, apesar de a IES não conseguir preencher a totalidade das

vagas. O número de candidatos tem vindo a decrescer nos anos mais recentes.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES deve continuar a implementar medidas que visem aumentar a procura do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa, apesar de se ter observado uma melhoria significativa no último ano (de 7 graduados para 19 graduados). O nível de desemprego acompanha a média nacional.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Devem ser implementadas medidas concretas para melhorar a eficiência formativa do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES tem dois centros de investigação (COMEGI e CEJEA), em processo de avaliação pela FCT, e que não possuem uma linha de investigação na área científica do ciclo de estudos. 10 docentes integram estes centros de investigação.

Apenas um docente integra um centro de investigação avaliado como muito bom pela FCT. Poucos docentes apresentam publicações em revistas científicas da área científica do ciclo de estudos

O corpo docente apresenta algumas publicações, nomeadamente alguns livros, noutras áreas.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Deve ser incentivada a produção científica na área científica do ciclo de estudos.

Nas propostas de melhoria, é apresentada como ação de melhoria a promoção do crescimento das atividades de investigação científica, o que revela sensibilidade para a existência de um ponto fraco a este nível. Contudo não estão identificadas medidas concretas para a sua implementação. Por exemplo, não se percebe que incentivos serão dados aos docentes para participarem em encontros internacionais de carácter científico.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos: Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos: Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existem alunos nem docentes em programas internacionais de mobilidade.

A IES refere algumas parcerias na área da contabilidade, mas durante a visita da Comissão de Avaliação Externa apenas foi mencionada uma parceria com uma Universidade de Espanha.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deve ser incentivada a mobilidade internacional de estudantes e docentes. A IES demonstra ter esta preocupação, sendo apresentadas propostas de melhoria nesta área.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

São mencionados no relatório de auto-avaliação diversos mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente relatórios e inquéritos pedagógicos que são alvo de avaliação e medidas corretivas. Não foram identificados exemplos de tais medidas. Globalmente, a Comissão de Avaliação Externa recolheu evidência de alguma sensibilidade para a necessidade de reforçar estes mecanismos e a respetiva articulação com os indicadores de acompanhamento da atividade.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Consolidação dos procedimentos de análise de resultados e introdução de medidas corretivas. Reforço da articulação do sistema de garantia da qualidade com o processo de planeamento estratégico da Universidade.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a última avaliação, a IES introduziu melhorias quer a nível do coordenador (o qual foi substituído por um coordenador com perfil adequado) quer no reforço da qualificação do corpo docente.

Contudo, o corpo docente apresenta um nível de publicações científicas ainda insuficiente.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES apresenta três ações de melhoria relativas a investigação científica, relação com a comunidade e internacionalização. Estas ações de melhoria são adequadas e visam colmatar algumas das principais insuficiências do ciclo de estudos, tendo sido referidas com frequência durante a visita da CAE, o que revela uma consciência da IES e dos seus agentes para os problemas existentes.

Contudo, a CAE considera que deveria ter sido ainda proposta uma ação de melhoria relativa à eficiência do ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação assenta em três alterações: substituição da UC de Comportamento organizacional pela UC de Consolidação de Contas; redução do número de ECTS da UC de Teoria da contabilidade; e alteração da designação de uma UC.

A CAE considera que as alterações são adequadas, reforçando o peso da área científica principal do ciclo de estudos e introduzindo temas relevantes.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Desde a última avaliação, verificou-se uma melhoria do ciclo de estudos ao nível da coordenação e do corpo docente.

Contudo, o nível de publicação em revistas científicas por parte do corpo docente é ainda reduzido e o nível de eficiência formativa do ciclo de estudos são ainda baixos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

ACEF/1718/0120012 — Relatório preliminar da CAE

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>